

DECRETO N° 106/2013

DATA: 10 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Rurais para fins de Tributação e ITBI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve:

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança do ITBI, para o exercício de 2014, para os lotes rurais. Conforme a Comissão de Avaliação instituída pela Portaria N° 058/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	
VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS RURAIS	
PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE I.T.B.I	
EXERCICIO 2014	
ZONEAMENTO POR ALQUEIRES PAULISTA	
MECANIZADA	R\$ 50.000,00
PASTAGENS	R\$ 25.000,00
OUTROS	R\$ 25.000,00
• OS IMÓVEIS RURAIS SERÃO AVALIADOS PARCIALMENTE, DE ACORDO COM SUAS CARACTERÍSTICAS OU ZONEAMENTO. (ou seja, Mecanizado+pastagens+outros=base de cálculo do imposto).	

Art 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 10 de dezembro de 2013.

NELTON BRUN
Prefeito Municipal